

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 093/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022 |
|---|--|---|

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 23 de novembro de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23 de novembro de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 04 de novembro de 2022 até o dia 23 de novembro de 2022, através do endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de novembro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 090/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022</p> |
|---|--|--|

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 355 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E 135 TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL PARA APLICAÇÃO EM SOLO AGRÍCOLA DE PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 530/2021-SEAB.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 24 de novembro de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24 de novembro de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 04 de novembro de 2022 até o dia 24 de novembro de 2022, através do endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 03 de novembro de 2022.


Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 333/2022

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia
14 de NOVEMBRO de 2022, que antecede o feriado Nacional de 15 de novembro –
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais
como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem
paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 03 dias do mês
de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 334/2022

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 116/2020 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora MARIA CLEUZENETE VIANA GARBIM, portadora do RG. 47047870 - SSP/PR, CPF 169.970.148-28, sob matrícula nº 117402, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Acórdão proferido nos autos em tramite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº. 0014150-63.2019.8.16.0045.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de novembro 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: nº 080/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2022 |
|---|--|--|

EXTRATO DO CONTRATO 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**
CNPJ N.º: 08.245.733/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “ESPAÇO SOU ARTE”, ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DE NATAL NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PREVISTAS PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | |
|--|--|
| 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA | |
| 147 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA | 0000.10000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES |

VALOR TOTAL: **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de novembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 333/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para a servidora ELIANE VIEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, CPF 636.123.219-00, RG 44699257, matrícula nº 32501, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de 01 de novembro de 2022, até o final do período do Ano Letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 332/2022

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade nº 015/2022, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

| | | |
|---|---|---------------------------|
| Fiscal Titular: Rosimeire Reis Mendonça | CPF: 901.089.069-49 | Matricula: 1349646 |
| | RG: 5.130.826-3 | Cargo: Pedagoga |
| Fiscal Suplente: Karina Silvestre Zanin | CPF: 095.004.069-00 | Matricula: 103 |
| | RG: 13.163.053-0 | Cargo: Monitora de Creche |
| Processos Administrativos: 080/2022 | Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 015/2022 | |
| Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “ESPAÇO SOU ARTE”, ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DE NATAL NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, PREVISTAS PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME INCISO III, ART 25 DA LEI 8.666/93 | | |
| Contratados: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME | | |
| CONTRATOS: 089/2022 | | |
| Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). | | |
| Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura dos Contratos. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 092/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2022 |
|---|--|--|

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ref.: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, considerando o Termo de Pactuação firmado entre a Prefeitura Municipal de Sabáudia e a Secretaria de Assistência Social, conforme Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, o qual perfaz o valor total de R\$ 8.576,76 (oito mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) anual, distribuídos por período de 12 meses.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 012/2022 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 012/2022 para a locação supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

| | | |
|--|---|--|
| | ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 48/2022 |
| | CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia | Processo Adm.: 79/2022 Data do Processo: 04/10/2022 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 79/2022
- b) Nr. Licitação: 48/2022 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 03/11/2022
- e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO*

Participante: SSbarcar Veiculos Ltda

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Veículo ZERO KM, tipo SUV Motorização mínima de 1.3; Câmbio Automático; Potência do motor de no mínimo 150 cv; Ano/modelo mínimo 2022/2023; 04 portas; Cor Cinza ; Combustível: Gasolina e Etanol (Flex); Câmbio Automático de mínimo 05 marchas à frente e 01 a | 1,000 | UND | 167.190,00 | 167.190,00 |

Total do Participante: 167.190,00

Total Geral: 167.190,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. | 02.001.04.122.0005.2004.4.4.90.52.00 | R\$ 173.358,60 |

Sabáudia, 03 de Novembro de 2022

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 2041 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 03 – 11 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 335 de novembro de 2022

“Dispõe sobre a unificação de lotes do Parque Industrial do Município de Sabáudia – Pr, e altera o Decreto nº 282/2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de infraestrutura de bens de uso comum do Parque Industrial, com atualização cadastral de matrículas;

O Prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º, A rua denominada de, ADELINO DALALASTRA, passa a integrar a Matrícula nº 24.455, na sua integralidade, com a seguinte correção e com a alteração do Decreto 282/2022, conforme memorial descritivo assinado pelo Técnico em Agrimensura, senhor Nilton Pereira Antunes.

“Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, segue confrontando com os lotes n.º, 150-B/1-B e 150-B/3, no rumo SW 23°28'58" NE, medindo 108,94 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º 130-G/150-A, no rumo SW 07°01' NE, medindo 44,28 metros, até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n.º 150-B, no rumo SE 66°14'38" NW, medindo 11,80 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº 150-B/1, nos rumos NE 02°02'15" SW, medindo 35,90 metros, e rumo NE 23°28'58" SW, medindo 125,36 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218; e finalmente deste ponto, confrontando com a referida Faixa de Domínio, no rumo NW66°08'34" SE, medindo 15,00 metros, até o ponto de partida”

Art. 2º. O referido imóvel encontra-se registrado em nome do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”